



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

REGIME DE ADIANTAMENTO

Processo nº: 005/2023

Servidor: ANSELMO NUNES DUARTE

Cargo: MOTORISTA

Matrícula : 428

Tipo de Adiantamento: Adiantamento para Despesa de Pequeno valor, Lei Municipal 1184/2022, art 5º, VII, Parágrafo único, A (Selos postais, pequenos consertos, transportes intermunicipais e interestaduais, passagem, combustível e pedágios)

Valor Concedido: R\$ 100,00 (cem reais)

Valor Utilizado: R\$ 100,00 (cem reais)

Data da Concessão: 30/03/2023

Data de Prestação de Contas: 04/04/2023.

Fis. 01





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

CHECKLIST DA SECRETARIA DE FINANÇAS REGIME DE ADIANTAMENTOS

Processo nº: 005/2023

Tipo de Adiantamento: Adiantamento para Despesa de Pequeno valor, Lei Municipal 1184/2022, art 5º,VII, Parágrafo único, A (Selos postais, pequenos consertos, transportes intermunicipais e interestaduais, passagem, combustível e pedágios).

Dotação: 3.3.90.36.97

Servidor: Anselmo Nunes Duarte.

Legislação de regência: Constituição Federal e Estadual; LC nº 101/2000, Lei Federal 4.320/64; Lei Municipal nº 1.184/2022, e demais normas de controle interno que regulamentam a execução da despesa pública.

01	O PROCESSO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO CONTÉM:	SIM	NÃO	N/A	FLS
1.1	O Processo de concessão de ADIANTAMENTO contém documentos que autorizaram a concessão?	X			
1.2	Tem pedido formal de adiantamento?	X			
1.3	Nota de Empenho prévio à realização da despesa?	X			



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

1.4	A nota de empenho foi assinada pelo ordenador de despesa?	X			
1.5	Declaração do servidor de ter pleno conhecimento das normas que regulam o regime de adiantamento, A Lei Municipal nº 1.184/2022?			X	
1.6	Liquidação - LIQ?	X			
1.7	Nota de Ordem Bancária - NOB?	X			
1.8	Prestação de Contas relativa à aplicação do recurso?	X			
1.9	Todas as folhas estão numeradas e rubricadas no canto superior direito da página?	X			
02	AVALIAÇÃO DA FIDEDIGNIDADE DOCUMENTAL	SIM	NÃO	N/A	FLS
2.1	A concessão do adiantamento foi para servidor em exercício no órgão?	X			
2.2	O recurso foi destinado a custear despesas miúdas de pronto pagamento, que não poderia se submeter ao processo normal de aplicação de recursos públicos?	X			
2.3	Foi obedecido o prazo máximo de aplicação (10 dias), conforme art. 11 da Lei Municipal nº 1.184/2022?	X			
2.4	Foi obedecido o prazo máximo de comprovação da aplicação do recurso (30 dias), conforme art. 11, § 1º, da Lei nº 1.184/2022?	X			
2.5	O valor do adiantamento obedece ao limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), como fixado no art. 4º da Lei Municipal nº 1.184/2022?	X			

Fls. 03




PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

2.6	O adiantamento foi concedido por autoridade Ordenadora de Despesa do órgão?	X			
2.7	O pedido de adiantamento contém o detalhamento da destinação dos recursos?	X			
2.8	Os documentos fiscais são íntegros e sem rasuras?	X			
2.9	Os documentos fiscais são íntegros e devidamente organizados?	X			
2.10	Os documentos fiscais contêm a descrição correta e individualizada do material adquirido ou dos serviços prestados?	X			
2.11	O documento fiscal de pagamento a Autônomos (recibo- RPA) contém os números de registro no INSS ou NIT do Prestador dos Serviços?			X	
2.12	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o imposto de renda (IRRF)?			X	
2.13	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o imposto de renda?			X	
2.14	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o ISSQN?			X	
2.15	Os documentos fiscais foram emitidos em nome do órgão a que pertence o servidor?		X		
03	AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA CONCESSÃO:	SIM	NÃO	N/A	FLS
3.1	Há controle para evitar a concessão de adiantamento para servidor em alcance, ou seja, responsável por dois ou mais adiantamentos pendentes?	X			
3.2	Os adiantamentos são depositados e movimentados em Banco Oficial?	X			



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

3.3	São concedidos para aquisição de materiais de consumo ou para contratação de serviços?	X			
3.4	O adiantamento concedido atende às normas no que se refere a ser em caráter de urgência desde que caracterizada a situação de emergência?	X			
04	AVALIAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO:	SIM	NÃO	N/A	FLS
4.1	A Prestação de Contas contém todos os documentos previstos na norma?	X			
4.2	Declaração emitida pelo Ordenador de despesa aprovando a Prestação de Contas e Declarando que aquele processo deve ficar à disposição do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme estabelece a Portaria Nº 017/2005, de 18/02/2005, DO EGRÉGIO TCE /MT?	X			
4.3	Tem comprovante original de depósito bancário relativo ao saldo de adiantamento devolvido, quando o valor aplicado for menor do que o concedido?	X			
4.4	Existe documento emitido pelo servidor tomador do adiantamento, em que este declara que o valor aplicado foi superior ao concedido e, que está desistindo do ressarcimento pelo ERÁRIO do valor que excedeu?			X	
4.5	Os documentos fiscais constantes na Prestação de Contas estão atestados por servidor (devidamente identificado), que não seja o detentor do adiantamento?	X			
4.6	Foi instaurado Termo Administrativo Circunstanciado (TCA), quando as contas não foram prestadas no prazo legal (30 dias) a contar da concessão?			X	



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

4.7	Foi instaurada TCA quando se constatou aplicação com irregularidade do recurso?			X	
4.8	Os saldos não utilizados foram devolvidos e foram conferidos os comprovantes?			X	
4.9	Constatada a aplicação irregular do recurso de adiantamento, o valor da prestação de contas rejeitado foi recolhido pelo servidor ou está sendo tomada providência para regularizar a pendência?			X	
4.10	Há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria?			X	
4.11	Se há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria, está sendo cumprida a exigência?			X	
05	AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DE ADIANTAMENTOS	SIM	NÃO	N/A	FLS
5.1	O adiantamento concedido observa as normas de controle interno?				
5.2	Tem cobertura orçamentária para a realização da despesa?				
5.3	O material adquirido pelo adiantamento foi retirado mediante requisição do usuário?				
5.4	As despesas de adiantamentos possuem todos os registros contábeis?				
5.5	Os preços dos materiais e serviços guardam conformidade com os preços praticados no mercado?				
5.6	As qualidades dos materiais e serviços foram rigorosamente verificadas por quem atestou a realização do serviço ou a aquisição dos bens, conforme documento constante do processo?				

Fis. 



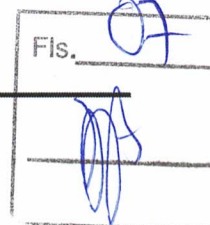


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

5.7	A quantidade e a especificação técnica do material foi objeto de conferência rigorosa pelo responsável por atestar a execução da despesa?				
5.8	Os bens de consumo adquiridos mediante adiantamento têm merecido o mesmo zelo dispensado aos adquiridos através do processamento normal da despesa, pois, trata-se de aplicação de recurso público?				
5.9	O adiantamento foi aplicado em despesa para o qual foi solicitada?				
5.10	A aplicação dos recursos guarda consonância com a finalidade e sua aplicação está de acordo com o detalhamento da destinação do recurso?				
5.11	A aplicação do recurso obedece, rigorosamente, o elemento de despesa onde foi empenhado?				
5.12	Os saldos não aplicados têm sido devolvidos à conta de indenizações e restituições e anexados os documentos de arrecadação da receita respectiva?				
5.13	O adiantamento concedido não foi para servidor de licença, de férias ou afastado?				
5.14	O servidor que recebeu o adiantamento não é ocupante de cargo de chefia ou responsável por almoxarifado?				
5.15	O servidor que recebeu o adiantamento não é ocupante de cargo responsável por gestão do setor de financeiro?				
5.16	Os recursos de adiantamento não são para quitar despesas com hospedagem,				

Fis. 





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

	alimentação e locomoção interna, que devem ser cobertas pela concessão de diárias?				
5.17	O Adiantamento se presta ao abastecimento de carro particular de servidor?				



Carimbo e assinatura do Presidente

Auditor de Controle Interno

Responsável pelo Preenchimento:



Gilson Batista Vidotti
Secretário de Finanças





PODER LEGISLATIVO

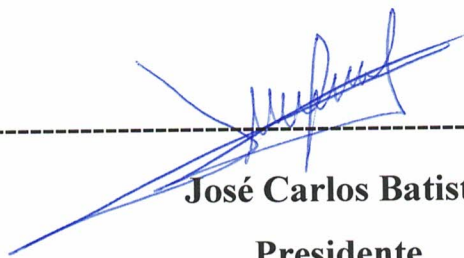
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

DECLARAÇÃO

JOSÉ CARLOS BATISTA, Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Itiquira-MT, **DECLARA** aprovada a prestação de contas relativo ao adiantamento para pequenas concedido em 30/03/2023, Empenho 136/2023, concedido ao servidor **Anselmo Nunes Duarte, matrícula 428, CPF 291.430.120-00, no valor de R\$ 100,00 (cem reais)**, com base na lei municipal 1184/2022. Determina que o respectivo processo fique à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme estabelecido na portaria nº 017/2005, de 13/03/2005 do Egrégio TCE/MT.

Sendo a expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firmo a presente declaração.

Itiquira-MT., 04 de abril de 2023.


José Carlos Batista
Presidente
Gestão 2023/2024



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

NOTA DE EMPENHO

136

NOTA DE EMPENHO Nº 136	FICHA: 10	DATA: 30/03/2023	PEDIDO Nº:
-------------------------------	-----------	------------------	------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 30/03/2023
---------------------	------------	------------------------

NOME: ANSELMO NUNES DUARTE	291.430.120-00	CÓDIGO: 1543
ENDEREÇO: MATO GROSSO	ITIQUIRA	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
REBICO Nº 065/2023, DE 24/03/2023, ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS CONFORME LEI 1.184/2022, PARA FINS DE CUSTEIO DE DESPESA DE COMBUSTÍVEL COM VEICULO OFICIAL, NO RETORNO DE VIAGEM DE CUIABA- MT, NA DATA DE 30/03/2023, BUSCAR 4 VEREADORES QUE CHEGARAM DE VIAGEM DE BRASILIA-DF	

AD - Adiantamento	SOMA	100,00
-------------------	-------------	---------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CAMARA MUNICIPAL
01 01 01	CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
01.031.0001.2186.0000	Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
479.826,14	8.477,50	100,00	471.248,64

VALOR A SER PAGO R\$ **100,00**
 cem reais *****

EMPENHO AUTORIZADO EM 30/03/2023

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:
<u>30/03/2023</u> DATA	<u>JOSE CARLOS BATISTA</u> PRESIDENTE
<u>MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA</u> CONTADORA	

Fis. 10
MA



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

136 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	1	FICHA:	10	DATA:	30/03/2023	PEDIDO Nº:	
-----------------------	----------	--------	----	-------	------------	------------	--

LICITAÇÃO:	DISPENSA	DOCUMENTO:		VENCIMENTO:	30/03/2023
------------	----------	------------	--	-------------	------------

NOME:	ANSELMO NUNES DUARTE	291.430.120-00	CÓDIGO:	1543
ENDEREÇO:	MATO GROSSO	ITIQUIRA		

FONTES DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos Livres (Não Vinculados) 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 Ordinário 001 Recursos Próprios do Município	REBICO Nº 065/2023, DE 24/03/2023, ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS CONFORME LEI 1.184/2022, PARA FINS DE CUSTEIO DE DESPESA DE COMBUSTÍVEL COM VEICULO OFICIAL, NO RETORNO DE VIAGEM DE CUIABA- MT, NA DATA DE 30/03/2023, BUSCAR 4 VEREADORES QUE CHEGARAM DE VIAGEM DE BRASÍLIA-DF	Liquido 100,00 Desconto 0,00

AD	SOMA	100,00
----	-------------	---------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 3.3.90.30.97 01.031.0001.2186.0000	CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
100,00	100,00	100,00	0,00

VALOR A SER PAGO R\$ **100,00**
 cem reais *****

DESCONTOS	
TOTAL DE DESCONTOS	0,00

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 30/03/2023

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMITIDO EM	ORDEM DE PAGAMENTO, PAGUE-SE:
<u>30/03/2023</u> DATA	<u>JOSE CARLOS BATISTA</u> PRESIDENTE
<u>MARIA ROSENY FARIAS LIMA</u> SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	

F.S. 11



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

Exercício: 2023

ORDEM DE PAGAMENTO

Page 1

ORDEM DE PAGAMENTO 00252

DATA: 30/03/2023 VENCTO:30/03/2023 PAGTO: 30/03/2023
 Credor...: ANSELMO NUNES DUARTE CNPJ: 291.430.120-00 Cod: 1543
 Endereço: MATO GROSSO
 Cidade...: ITIQUIRA CEP: 78790-000

Discriminação...:

REBICO N° 065/2023, DE 24/03/2023, ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS CONFO RME LEI 1.184/2022, PARA FINS DE CUSTEIO DE DESPESA DE COMBUSTÍVEL COM VEICULO OFICIAL, NO RETORNO DE VIAGEM DE CUIABA- MT, NA DATA DE 30/03/2023, BUSCA P...
 Valor **100,00**

(cem reais) * * * * *
 * * * * *
 * * * * *

Despesa Bruta: **R\$ 100,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
136	/ 1	AD 010101	01.031.0001.2186.0000	3.3.90.30.00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00
TOTAL					R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00

Despesa Líquida: **R\$ 100,00**

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
104	104		100,00
TOTAL. . .			R\$ 100,00

Despesa paga em 30/03/2023 Com os recursos acima discriminados

GILSON BATISTA VIDOTTI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JOSE CARLOS BATISTA
PRESIDENTE

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante dese(s) Empenho(s)

__/__/__

Ass: _____

Nome: _____

CGC/CPF: _____

Fis. 12



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

RECIBO DE PAGAMENTO Nº 065/2023

Valor: R\$ 100,00

Nome	ANSELMO NUNES DUARTE
Função	MOTORISTA
CPF	291.430.120-00
Mat.Func.	428

Recebi da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, portadora do CNPJ 00.176.362/0001-38, estabelecida a Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Cep 78.790-000 - Itiquira – Mato Grosso, a importância de **R\$ 100,00 (Cem Reais)**, Relativo a parte de pagamento de Adiantamento para pequenas despesas.

Para maior clareza, firma o presente.

Itiquira-MT, 30 de março de 2023.

Assinatura

Visto Sec. Finanças:

10/04/2023

GERENCIADOR
CAIXA empresas



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202303301649b41cd563406
Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 30/03/2023 às 19:16:47
Valor Original: R\$ 100,00 **Valor Atualizado:** R\$ 100,00
Detalhes: Adiantamento para despesas de pequeno valor

Origem

Nome: ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
CNPJ: 00176362000138
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: ANSELMO NUNES DUARTE
CPF: XXX.430.120-XX
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Chave Pix: anselduarte@hotmail.com

Código da operação: 16274989049
Chave de segurança: 1NQA4RTYT5P2AZTR

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Fis. 14



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REGIME DE ADIANTAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS

LEI MUNICIPAL 1184/2023

Servidor	Anselmo Nunes Duarte
CPF	291.430.120-00
Matricula	428
Data do Adiantamento	30 de Março de 2023
Valor	R\$ 100,00 (cem reais)

À Secretaria de Finanças

O valor foi utilizado para abastecimento do veículo oficial desta Casa de Leis, no retorno da viagem de Cuiabá MT, na data de 31/03/2023, para buscar Vereadores que chegaram de viagem de Brasília DF, onde participaram da XXIV Marcha em defesa dos municípios.

Descrição da Despesa:

Fornecedor: Chapadão Comercio de Combustiveis Eireli

CNPJ: 30.286.183/0001-14

Descrição: Aquisição de 19,648 litros de Gasolina Comum, Valor unitário R\$ 5,09, Valor Total R\$ 100,00 (cem reais).

Fis. 15



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Nota Fiscal DANFE N° 49.873 Série 1, emitida em 31/03/23

Chave de Acesso: 51230330286183000114550010000498731003290080

É o Relatório

Itiquira 04 de Abril de 2023

Anselmo Nunes Duarte

RECEBEMOS DE CHAPADAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 31/03/2023 DEST/REME: ANSELMO NUNES DUARTE VALOR TOTAL: 100,00

NF-e

Nº 000.049.873

SÉRIE 1

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

linx

CHAPADAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI

RODOVIA BR 364, SN - ZONA RURAL
CEP 78.088-903 - CUIABA - MT
Fone (065) 3054-3151

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

Nº 000.049.873

SÉRIE 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

5123 0330 2861 8300 0114 5500 1000 0498 7310 0329 0080

Consulta da autenticidade no portal nacional da NF-e.
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO:

NFE - VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

137855214

INSC. EST. DO SUBST. TRH

CNPJ

30.286.183/0001-14

PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151230025024206 31/03/2023 07:11:59

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

ANSELMO NUNES DUARTE

CNPJ/CPF

291.430.120-00

DATA DE EMISSÃO

31/03/2023

ENDEREÇO

R MATO GROSSO, 01

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

78790000

DATA DE SAÍDA / ENTRADA

31/03/2023

MUNICÍPIO

ITIQUEIRA

FONE/FAX

UF

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA

07:11:49

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

100,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUT. DESP. ACESSORIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

100,00

TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - SEM FRETE

CODIGO ANTT.

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	COD. ANP	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	V. TRIBUTOS	COD. NCM	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS
1	320102001	GASOLINA COMUM	19,40	27101259	060	5656	L	19,648	5,09	100,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PLACA: RAK2H80 KM: 67573

nBico: 01 nBombas: 1 nTanque: 62 vEncIn: 511098.492 vEncFin: 511118.140

Tributos aproximados: R\$ 0,00 (0,00%) Federal, R\$ 19,40 (19,40%) Estadual, R\$ 0,00 (0,00%) Municipal

- Fonte: IBPT - MT 33EAB0

FORMA DE PAGAMENTO:

DINHEIRO: 100,00

PROCON MT: Rua Baltazar Navarros n. 567, Bairro Bandeirantes, Cuiaba-MT, CEP 78010-020 Tel. 151 ou (65) 3613-2100

CRT-03

RESERVADO AO FISCO



www.cielo.com.br

cielo

cielo

CHAPADAO COMERCIO DE C
CNPJ: 30.286.183/0001-14
CUIABA MT

31/05/23 • 08:11

VIA CLIENTE

LIDE INDICADO NESTE
TIPO:

DEBITO A VISTA

100,00

*****7465
DOC: 581036

ELO
POS: 01679131

Fis.	18



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.286.183/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CHAPADAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO CHAPADAO	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR - 364	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM - 368
-----------------------------------	----------------------	--------------------------------

CEP 78.088-903	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
--------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GRUPO.PETRUS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 9240-4453
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2018
------------------------------------	---

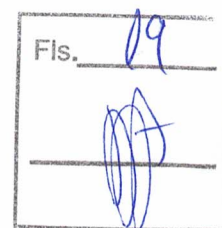
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/04/2023** às **14:43:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

30.286.183/0001-14

NOME EMPRESARIAL:

CHAPADAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

KEZIA MORAIS CARDEAL

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/04/2023 às 14:44 (data e hora de Brasília).

Fis. <u>20</u>



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, EXMO SR JOSE CARLOS BATISTA – PRESIDENTE (GESTÃO 2023-2024)

ANSELMO NUNES DUARTE, motorista, matrícula funcional 428, CPF 291.430.120-0003, vem requerer de V.Exa., em caráter de urgência, conforme Lei Municipal 1184/2022, art 5º, inciso VII, § único "A", paragrafo Único A (selos postais, pequenos consertos, transportes intermunicipais e interestaduais passagens, combustíveis e pedágios) adiantamento para despesas de pequeno valor, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), para atender a despesas abaixo citada.

I - Abastecimento do veículo oficial placa RAK 2H80 para viagem a Cuiabá – MT – para buscar os vereadores (Marcha de Brasília) no aeroporto Internacional de Cuiabá – Marechal.

A transferência bancaria para aquisição do combustível, deverá ser feita nos seguintes dados: PIX anseluarte@hotmail.com

Nestes termos,

Peço Deferimento.

Itiquira – MT, 24 de março de 2023.

ANSELMO NUNES DUARTE

Defiro com base na Lei

Documento assinado digitalmente

gov.br

DIEGO DE SOUZA PAES

Data: 24/03/2023 13:21:44-0300

Verifique em <http://valida.it.gov.br>

Ciente da Contabilidade

Câmara Municipal de Itiquira
Gilson Batista Vidotti
Secretário de Finanças
Portaria 011/2023